

MUNICIPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1861, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - Corpo Legislativo			
01.01 - Corpo Legislativo			
01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção Atividades Gabinete e Secretaria da Câmara			
3.3.90.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	14	0100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			5.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - Corpo Legislativo			
01.01 - Corpo Legislativo			
01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção Atividades Gabinete e Secretaria da Câmara			
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	11	0100	5.000,00
Total de anulação de dotação			5.000,00
TOTAL DE RECURSOS			5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 1 de abril de 2020.

SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Prefeito Municipal

RECEBI 17/04/2020

Alexandre Martins Lazarini
Chefe Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Rio Doce - MG